



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6 /2021

Autor: Mesa Diretora

Modifica o art. 102, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava).

Art. 1º Fica modificado o art. 102, da Resolução nº 03/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava) que terá a seguinte redação:

“Art. 102 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às terças-feiras, com início às 18:00 horas e terão duração máxima de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas a requerimento verbal de qualquer Vereador, aprovado em Plenário, sem discussão.”(NR).

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 06 de Abril de 2021.


Dandara Pereira César Leite Gissoni

Presidente


Yan Lopes de Almeida

1º Secretário


Maicon Rodrigo Goimbiesqui

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA – Projeto de Resolução Nº 2021

O presente projeto justifica-se devido ao início das obras de reforma do prédio da Câmara Municipal. Haverá trânsito de muitos trabalhadores da empresa responsável pela obra no recinto da casa, como também a produção de barulhos e ruídos.

Na intenção de garantir melhores condições de trabalho durante as sessões, a Mesa Diretora da Casa apresenta para a apreciação dos nobres pares este Projeto de Resolução.

Dandara Pereira César Leite Gissoni
Presidente

Yan Lopes de Almeida
1º Secretário

Maicon Rodrigo Goimbiesqui
2º Secretário